ARQUITETURA
ENGENHARIA

# (F-6) CLUBES SOCIAIS E DIVERSÃO

# AMPLIAÇÃO DO SALÃO DOS IDOSOS

# DISTRITO DO AGUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

# MEMORIAL PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO

**Elaboração:**

ARQUITETURA
ENGENHARIA

# ESPECIFICAÇÕES GERAIS

## 1. DADOS GERAIS E CLASSIFICAÇÃO

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DO SALÃO DOS IDOSOS
**LOCAL:** ESTRADA GERAL AGUTI - DISTRITO AGUTI
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
**CNPJ:** 82.925.025/0001-60
**CLASSIFICAÇÃO DE USO:** F-6 CLUBES SOCIAIS E DIVERSÃO

**ÁREA TOTAL: 115,50m² - ÁREA PARA CÁLCULO POPULACIONAL: 95,81m²**

**SISTEMAS NECESSÁRIOS CONF. TABELA 2 ANEXO B IN01 PARTE 2:**

- Brigada de Incêndio CONF. IN28;
- Controle de Materiais de acabamento CONF. IN18;
- Extintores CONF. IN6;
- Gás Combustível CONF. IN8;
- Iluminação de Emergência CONF. IN11;
- Instalação Elétrica de Baixa Tensão CONF. IN19;
- Proteção estrutural (TRRF) CONF. IN14;
- Saídas de Emergência CONF. IN9;
- Sinalização Abandono de Local CONF. IN13.

## 2. INTRODUÇÃO

Trata-se de uma Ampliação do Salão dos Idosos localizada na Estrada Geral Aguti - Distrito de Aguti (Próximo da Capela São Paulo Apóstolo) – Nova Trento/SC.
Local de Reunião de Público F-6 Clubes sociais e diversão com uma população máxima de 192 pessoas e sem colaboradores fixos no local.

# 3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA SISTEMA

Neste item são feitos comentários sobre os diversos tipos de equipamentos e materiais, sendo que sua observância é indispensável para a perfeita execução do projeto em questão.

## 3.1 BRIGADA DE INCÊNDIO – IN28

**Art. 7º** Nos imóveis em que a população fixa seja inferior ao quantitativo da tabela 3 do anexo A não são exigidos brigadistas orgânicos.

**Art. 8º** Para os casos isentos de brigada de incêndio, recomenda-se que toda a população fixa seja treinada para realizar o abandono do local.

**Nesta edificação não há população fixa. Portanto, não serão exigidos brigadistas orgânicos.**

**Art. 10.** A Brigada de Incêndio tem por finalidade realizar atividades de combate a princípios de incêndios, primeiras socorros, inspeções dos sistemas preventivos contra incêndio e implementação do plano de emergência da edificação – quando for o caso.

**Art. 18.** O cálculo da quantidade de brigadistas particulares é determinado em função da área da edificação e sua altura, dependendo do tipo de ocupação e do seu grau de risco, conforme as Tabelas 1 e 2 do anexo A.

**Art. 19.** Nos eventos temporários é permitido definir o número de brigadistas em função da quantidade efetiva de ingressos colocados à venda, ou da limitação do número de pessoas (quando o evento é gratuito), devendo esta informação ficar à disposição da fiscalização e afixada junto à portaria principal.

**Tabela 2 – Dimensionamento de Brigadista Particular para ocupações F-6; F-11 e evento temporário**

| Tipo do Evento Temporário | Porte | Quantidade de brigadistas particulares (BP) |
|---|---|---|
| Ao ar livre sem delimitação de área e sem delimitação de público. | Não se aplica | |
| Ao ar Livre com delimitação de área e com limitação de público | Pequeno | Público inferior a 1.000 pessoas: Não se aplica |
| | Médio | Público de 1.000 até 2.000 pessoas: 01 BP |
| | Grande | Público acima de 2.000 pessoas: Acrescentar 01 BP a cada 1.000 pessoas |
| Em locais cobertos, abertos nas laterais com limitação de público, possuindo ou não delimitação por barreira física nas laterais. | Pequeno | Não se aplica |
| | Médio | Público de 500 até 1.000 pessoas: 01 BP |
| | Grande | Público acima de 1.000 pessoas: Acrescentar 01 BP a cada 1.000 pessoas |
| Em locais cobertos, fechados nas laterais com limitação de público. | Pequeno | Não se aplica |
| | Médio | |
| | Grande | Público de 500 até 1.000 pessoas - 01 BP; Público acima de 1.000 pessoas - Acrescentar 01 BP a cada 1.000 pessoas |
| Edificações classificadas como F-6 e F-11 [1] | Público de até 500 pessoas - Não se aplica | |
| | Público de 500 até 1.000 pessoas: 01 BP; Público acima de 1.000 pessoas: Acrescentar 01 BP a cada 1.000 pessoas | |

**Para este caso como a População Máxima Interna à edificação é de 192 pessoas, não será necessário o uso de brigadistas nem em eventos temporários.**

## 3.2 CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO – IN18

**Comprovação das propriedades dos materiais**

**Art. 9.** A comprovação das propriedades dos materiais deve ser realizada por meio de laudo ou relatório de ensaio, devendo constar as seguintes informações:

I – Método de ensaio e norma utilizada para avaliar as propriedades requeridas do material;

II – Identificação do material avaliado no ensaio, com nome do material, nome do fabricante, marca comercial, características, etc.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pelo CBMSC, deve ser fornecida uma amostra do material utilizado nos ensaios de reação ao fogo e avaliação de suas propriedades físico-químicas.

**Art. 10.** O profissional técnico responsável pela execução ou instalação do material deve apresentar o respectivo documento de responsabilidade técnica (DRT) de execução ou instalação.
Parágrafo único. Dispensa-se o DRT nas seguintes situações:
I – quando os produtos instalados ou utilizados possuírem laudo emitido pelo fabricante e nota fiscal discriminando o produto;
II – quando o material empregado for incombustível (Classe I); ou
III – quando forem utilizados pisos de madeira maciça (Classe II-A), como tábuas ou tacos, mesmo que envernizados.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CORREDORES, HALL E DESCARGAS (de todos os tipos de ocupações) (6) | Piso | Cerâmico, pedra natural, concreto, madeira ou metálico | - | Isento |
| | | Carpetes, emborrachados, piso vinílico ou de PVC | Não propagante | Laudo ou ensaio |
| | Parede e divisória | Cerâmico, concreto, alvenaria, metálico, gesso ou pedra natural | - | Isento |
| | | Carpetes | Não propagante | Laudo ou ensaio |
| | | Madeira | Retardante (1) | Laudo ou ensaio |
| | Teto e forro | Concreto, placa cimentícia, metálico ou gesso | - | Isento |
| | | PVC | Retardante | Laudo ou ensaio |
| | | Madeira | Retardante (1) | Laudo ou ensaio |

**SENDO ASSIM, AS PAREDES SENDO EM ALVENARIA, A ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, O PISO CERÂMICO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIO O DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (MATERIAIS INCOMBUSTÍVEIS).**

## 3.3 PROTEÇÃO POR EXTINTORES IN06

Para esta edificação está previsto em projeto preventivo (PPCI) um total de 2 (dois) extintores do tipo pó químico seco (PQS), classe extintora ABC com capacidade 2-A:20-BC.
Os extintores serão instalados na parede com altura máxima de 1,60m, medida na alça de transporte do extintor. Cada extintor deve possuir sinalização, instalada logo acima da unidade, numa altura mínima de 1,80m do piso acabado, conforme figura 1.

Figura 1 – pictograma indicativo de extintor de incêndio.



Fonte: IN6 (2024).

## 3.4 GÁS COMBUSTÍVEL IN08

Neste projeto não consta alimentação e pontos de gás.

## 3.5 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA IN11

Serão instaladas 2 (duas) luminárias do tipo bloco autônomo, dimensionado com autonomia de 3 horas e acionamento automático em caso de interrupção de fornecimento de energia elétrica.
A instalação será feita na parede com altura aproximada de 2,10m com referência no piso acabado, de modo que não ultrapassem a altura das aberturas do ambiente.
Os níveis de iluminamento esperados para o projeto são de 5 lux. Maiores informações e detalhes, seguir conforme descriminado em projeto.

## 3.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO – IN19

Toda a instalação elétrica deverá ser executada embutida em eletrodutos próprios para esta aplicação, sendo a instalação realizada com materiais incombustíveis não-propagantes seguindo normas técnicas constantes no projeto de instalações elétricas da edificação.
Para as iluminações de emergência deste projeto, utilizando fonte de energia de segurança por conjunto de blocos autônomos, deverá ser prevista tomada exclusiva para cada bloco e circuito único para o sistema, independente dos demais, sem utilização de DR (Dispositivo Diferencial Residual).
Portanto, toda a instalação elétrica da edificação deve estar conforme a IN19.

## 3.7 TEMPO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRRF) IN14

A estrutura da edificação será em concreto armado e seus fechamentos em alvenaria, resistindo ao tempo mínimo de resistência ao fogo de 60 minutos.

## 3.8 SAIDAS DE EMERGÊNCIA – IN9

Para dimensionamento da lotação e das saídas de emergência, segue abaixo cálculos realizados:

- Conforme o Anexo B – Tabela 7 é calculado 2 pessoas/m² da área para público:

ÁREA PARA CÁLCULO POPULACIONAL: 95,81m²

POPULAÇÃO PELA ÁREA DE ACESSO AO PÚBLICO: 192 PESSOAS

- Para dimensionamento das saídas de emergência, uma unidade de passagem é definida como 55 cm; sendo a largura da saída de emergência em metros (L) calculada por:

Cálculo para portas: N=0,55 x N

N= 0,55 x 2 = 1,10m

Conforme Art 21. Devem ser previstas pelo menos 2 rotas de saídas de emergência nas divisões F-6 e F-11 com lotação acima de 100 pessoas.

Portanto para esta edificação é necessário 2 (duas) unidades de passagem e largura mínima de saída de emergência = 1,20m.

## 3.9 SINALIZAÇAO PARA ABANDONO DE LOCAL IN13

Serão instaladas 2 (duas) placas de saída do tipo luminosa.

As placas de saída sem direcional serão fixadas acima das aberturas das com a sua base medindo no mínimo 1,80m de altura em relação ao piso acabado.

Características da placa utilizada:

Dimensões: 12x24cm

Altura das letras: ≥ 5cm

Material: PVC

Informações que devem conter na face oposta placa:

Identificação do fabricante com nome e CNPJ

Intensidade luminosa em milicandelas (10 e 60min após remoção de luz)

Tempo de atenuação em min

Cor durante excitação luminosa

JULIA DALSENTER
CAU/SC: A106790-7